

CE. (Anexo único)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAUC/CE  
Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026

Leonardo José Aprígio Costa Sousa  
PRESIDENTE  
Oldack Cezar Rocha Sucupira  
VICE-PRESIDENTE  
Thatiane Paiva de Miranda  
SECRETÁRIA-GERAL  
Sandra Lucia Lopes Venâncio de Almeida  
SECRETÁRIA ADJUNTA

#### ANEXO ÚNICO

São atribuições da Comissão Intersetorial de Saúde Bucal – CISB – Cesau/CE.

- I - Acompanhar, monitorar e avaliar a execução da Política Estadual de Saúde Bucal (Brasil Sorridente) e seus aspectos econômicos e financeiros;
- II - Propor diretrizes para a formulação de estratégias de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal no Estado;
- III - Manter articulação com a Secretaria Executiva, Mesa Diretora e demais comissões para analisar e enviar recomendações ao Plenário do Cesau;
- IV - Articular-se com as áreas técnicas da SESA e instituições formadoras para análise de propostas e projetos de interesse da saúde bucal;
- V - Monitorar os indicadores de saúde bucal nas regiões de saúde do Estado.

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº12/2026 – CESAUC/CE.

##### ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CESAUC, REALIZADA EM 21 E 22/01/2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAUC – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a Lei Nº 17.438, 9 de abril de 2021 que dispõe sobre a Organização e as Atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE. CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde, por ocasião da 523ª Reunião Ordinária Presencial do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, realizada nos dias 25 e 26/02/2026; RESOLVE,

Art. 1º APROVAR a ATA da 36ª Reunião Ordinária Virtual do Cesau, realizada nos dias 21 e 22/01/2026;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAUC/CE  
Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Leonardo José Aprígio Costa Sousa  
PRESIDENTE  
Oldack Cezar Rocha Sucupira  
VICE-PRESIDENTE  
Thatiane Paiva de Miranda  
SECRETÁRIA-GERAL  
Sandra Lucia Lopes Venâncio de Almeida  
SECRETÁRIA ADJUNTA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº07/2026

NUP: 24001.013735/2026-07

ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 690.920,08 (Seiscentos e noventa mil, novecentos e vinte reais e oito centavos), junto à **COOPCLINIC - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, referente a prestação de serviços na categoria de Médicos Especialistas, no período de 21/01 à 20/02/2026. Fortaleza, 09 de março de 2026.

Francisco Edson Buhama Abreu  
ORDENADOR DE DESPESAS

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº15/2026

PROCESSO Nº24001.012366/2026-27

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO tratar-se de Dívida do Exercício Anterior, conforme art. 112 da Lei Estadual 9.809/1973, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 37 c/c §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da administração, **reconhecer a dívida** no valor de 620,00 (seiscentos e vinte reais), junto à **REELS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.950.933/0001-43, serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador tipo plataforma, com capacidade para 230 kg, referente ao período de Dezembro/2025. Fortaleza/Ce, 09 de março de 2026.

Ana Patricia Oliveira Moura Lima  
DIRETORA GERAL - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº17/2026

PROCESSO Nº24001.013678/2026-58

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º da Lei nº 4.320/1964 e demais legislações aplicáveis

